



**Ata da 19ª (décima nona) Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do Instituto de
Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON**

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018, às 11:00 horas, na sede do PREVGON, localizada na Rua Antonio Caetano da Rosa, nº 407, Centro, Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Decreto nº 2559, de 30 de agosto de 2017, após convocação da Diretora Presidente do PREVGON. Compareceram na reunião: Camila Christine Simões Camargo, Fernando de Souza e Getúlio Souza Rosa. Camila apresentou os extratos da conta corrente e de investimento do PREVGON. Em seguida ela apresentou o email recebido da empresa CONTABILPREV referente às orientações de investimentos para este mês. Visando a diversificação de investimento, tendo como objetivo o alcance da meta atuarial e após análise dos dados do referido fundo, conforme anexo, ficou decidido que os recursos recebidos ao longo desta competência serão aplicados no BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B LONGO PRAZO FI, enquadrado em nossa Política de Investimento. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos presentes. Gonçalves, 10 de Dezembro de 2018.

Camila Christine Simões Camargo

Fernando de Souza

Getúlio Souza Rosa



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4062-2
Conta corrente 8665-7 PREVGON GONCALVES
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.261,48 C
04/12/2018		4062	99015	470 Transferência enviada	554.062.000.008.230	3.188,50 D	72,98 C
				04/12 4062 8230-9 SUZETE VIEIRA			
06/12/2018		4062	14999	002 Cheque	850.003	62,00 D	10,98 C
07/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	10,98 D	0,00 C
				104 0121 019082023000110 SINDICATO DOS			
10/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo							0,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2018
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2019

Saldo de fundos de investimento

BB PREVID RF IRF-M	148.202,28
BB Previd RF IRF-M1	1.025.455,87
BB Previd RF Perfil	149.974,10

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 10/12/2018 R\$ 10,15. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Assista
GM

Transação efetuada com sucesso por: JB874293 CAMILA CHRISTINE SIMOES CAMARGO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 4062-2
 Conta 8665-7 PREVGON GONCALVES
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	147.972,98			29.059,951856		
07/12/2018	SALDO ATUAL	148.202,28			29.059,951856		29.059,951856

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	147.972,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	229,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	229,31
SALDO ATUAL =	148.202,28
Disponível p/ Resg =	148.202,28
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
22/10/2018	172.104.003	74.280,67	14.797,272615	14.797,272615
01/11/2018	172.072.537	358,69	71,054689	71,054689
20/11/2018	172.110.309	71.957,55	14.191,624552	14.191,624552

Valor da Cota

30/11/2018	5,091989742
07/12/2018	5,099880698

Rentabilidade

No mês	0,1549
No ano	9,0564
Últimos 12 meses	9,9306

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 07/12/2018 - Cota: 5,099880698

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	1.023.934,50			416.228,628774		
07/12/2018	SALDO ATUAL	1.025.455,87			416.228,628774		416.228,628774

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.023.934,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.521,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.521,37
SALDO ATUAL =	1.025.455,87
Disponível p/ Resg =	1.025.455,87
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
23/07/2018	727.133.454	89.320,05	37.281,438850	24.649,729636
10/09/2018	727.092.456	839.313,16	347.559,032918	347.559,032918
11/09/2018	727.091.130	31.963,20	13.234,152156	13.234,152156
19/09/2018	727.145.333	71.748,77	29.658,209160	29.658,209160
21/09/2018	727.134.023	1.187,53	490,482782	490,482782
12/11/2018	727.084.923	1.561,95	637,022122	637,022122

Valor da Cota

Assunto
Assunto

30/11/2018 2,460029005
07/12/2018 2,463684142

**Rentabilidade**

No mês 0,1485
No ano 6,3449
Últimos 12 meses 6,7818

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 07/12/2018 - Cota: 2,463684142

BB Previd RF Perfil - CNPJBB PREVID RF PERFIL

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	149.788,39			70.792,696333		
07/12/2018	SALDO ATUAL	149.974,10			70.792,696333		70.792,696333

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	149.788,39
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	185,70
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	185,70
SALDO ATUAL =	149.974,10
Disponível p/ Resg =	149.974,10
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
17/08/2018	781.141.157	91.795,29	44.146,279218	31.284,778312
29/08/2018	781.133.340	444,39	213,318852	213,318852
10/09/2018	781.092.458	82.000,00	39.294,599169	39.294,599169

Valor da Cota

30/11/2018 2,115873438
07/12/2018 2,118496666

Rentabilidade

No mês 0,1239
No ano 5,9703
Últimos 12 meses 6,4398

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 07/12/2018 - Cota: 2,118496666

Transação efetuada com sucesso por: JB874293 CAMILA CHRISTINE SIMOES CAMARGO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos.0800 729 0088

Handwritten signature: H. M. Simões



Investimentos

De: "Adilson Contabilprev" <adilsoncontabilprev@hotmail.com>
Para: Camila.prevgon <camila.prevgon@goncalves.mg.gov.br>

10/12/18 08:58

Oi Camila, bom dia!!!!!!

Com relação ao "Bater Meta", afirmo pra vc que é possível bater somente com renda fixa sim. Existe, por parte das empresas de assessorias financeiras a visão do aplicar em renda variável para bater meta.

Porém, não há como bater meta sem um pouco do recurso aplicado em IMA-B. Com isso eu concordo.

Se vc acompanhar a tabela de rentabilidade nos últimos doze meses as maiores rentabilidades são sempre dos fundos IMA-B.

Pode ser qualquer um dos fundos ima-b:

- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI - FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" . Este é mais volátil, pode te trazer um pouco de perda temporária, porém, sempre recuperada.
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B LONGO PRAZO FIC DE FI - FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a" . Menos volátil um pouco.
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI - FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" . É o menos volátil de todos.

Na minha opinião o segundo é o melhor, apesar de não ser o menos volátil. A rentabilidade acumulada dele no ano é de 11,074%, batendo a meta atuarial com folga.

O fundo IDKA 2 também é um fundo muito bom. também aconselho a ter um pouco de recurso nele.

Att/

Adilson

RE: Investimentos

De: "Adilson Contabilprev" <adilsoncontabilprev@hotmail.com>
Para: Camila.prevgon <camila.prevgon@goncalves.mg.gov.br>

04/12/18 08:11

Oi Camila, bom dia!!!!!!

Com relação ao "Bater Meta", afirmo pra vc que é possível bater somente com renda fixa sim. Existe, por parte das empresas de assessorias financeiras a visão do aplicar em renda variável para bater meta.

Porém, não há como bater meta sem um pouco do recurso aplicado em IMA-B. Com isso eu concordo.

Se vc acompanhar a tabela de rentabilidade nos últimos doze meses as maiores rentabilidades são sempre dos fundos IMA-B.

Pode ser qualquer um dos fundos ima-b:

- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI - FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" . Este é mais volátil, pode te trazer um pouco de perda temporária, porém, sempre recuperada.
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B **III** LONGO PRAZO FIC DE FI - FI Renda Fixa - Art. 7º, ~~II~~, "a" . Menos volátil um pouco.
- BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI - FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" . É o menos volátil de todos.

Na minha opinião o segundo é o melhor, apesar de não ser o menos volátil. A rentabilidade acumulada dele no ano é de 11,074%, batendo a meta atuarial com folga. O fundo IDKA 2 também é um fundo muito bom. também aconselho a ter um pouco de recurso nele.

Att/

Adilson

Adilson
PA

De: Camila.prevgon <camila.prevgon@goncalves.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 04:36

Para: Adilson; Adilson Contabilprev

Assunto: Investimentos

Adilson, bom dia.

Gostaria de sua orientação para aplicação dos investimentos arrecadados neste mês.

Particpei de dois encontros técnicos de RPPS agora em novembro e, pelo que percebi, impossível bater meta se ficarmos somente na Renda Fixa, mas falaram bastante do IDK2 e IMAB5.

O que você sugere para nós?

Desde já agradeço sua atenção.

Att,

CAMILA CHRISTINE SIMÕES CAMARGO
Diretora Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON
(35) 9 9988-6730



Alcega
Alcega
Alcega



(http://www.bb.com.br)

Rentabilidade dos Fundos de Investimento

*M
Assessoria
PREVGON*

Histórico de cotas de fundos*

Selecione o fundo...

(PL em R\$ milhões)

Fundos com carteira de curto prazo	Dia	Acum. Mês	Rentabilidade (%)				PL Médio (R\$ Milhões)		Taxa de Adm.(aa)	Data Cotação	Cota R\$
			Novembro	2018	12 Meses	24 Meses	36 Meses	PL Médio 12 meses			
Curto Prazo Governo											
S PUBLICO CLASSICO	0,016	0,099	0,333	4,086	4,377	13,139	26,442	2.806	2,00%	10/12/2018	8,427145441
S PUBLICO ABSOLUTO	0,020	0,123	0,411	5,058	5,410	15,400	30,257	2.892	1,00%	10/12/2018	7,437204977
S PUBLICO SUPREMO	0,008	0,052	0,173	2,146	2,318	8,717	19,091	47.485	4,00%	10/12/2018	3,618622238
S PUBLICO DIFERENCIA	0,022	0,135	0,451	5,551	5,934	16,552	32,201	13.947	0,50%	10/12/2018	4,136415662
S PUBLICO SOBERANO	0,018	0,111	0,372	4,565	4,886	14,251	28,311	1.116	1,50%	10/12/2018	2,352319148
Curto Prazo											
BB Automático Empres	0,009	0,059	0,196	2,427	2,615	9,347	20,127	15.050	3,70%	10/12/2018	9,744046905
BB RF C Prazo 30 mil	0,020	0,123	0,412	5,054	5,406	15,390	30,240	10.966	1,00%	10/12/2018	5,827284359
BB RF CP CORP 400mil	0,022	0,135	0,451	5,551	5,934	16,551	32,213	7.434	0,50%	10/12/2018	2,950708121
BB RF CP Corp 10 MM	0,023	0,142	0,475	5,843	6,244	17,235	33,375	4.207	0,20%	10/12/2018	2,362156788
S PUBLICO SUPER	0,023	0,142	0,475	5,845	6,246	17,233	33,380	1.276	0,20%	10/12/2018	1,459298918
Renda Fixa											
BB Renda Fixa 500	0,019	0,103	0,338	4,112	4,424	13,349	26,939	16.211	2,00%	10/12/2018	20,59172159
BB PREVID RF IRF-M	0,099	0,154	0,980	9,056	10,219	27,382	55,002	5.249	0,20%	07/12/2018	5,099880698
BB PREVID IMA-B TP	0,016	-0,048	0,908	10,915	11,866	28,471	57,770	4.118	0,20%	07/12/2018	4,942954380
BB Previd RF IRF-M1	0,033	0,148	0,520	6,344	6,780	19,095	36,325	12.201	0,30%	07/12/2018	2,463684142
BB Previd RF IMAB 5+	0,028	-0,204	1,582	12,824	13,902	31,517	67,507	821	0,20%	07/12/2018	2,560719992

FOLHA Nº
068
Alcristo
PREVGON
Data Cotação
Cota R\$

A
Alcristo
Alcristo

Fundos com carteira de curto prazo	Dia	Acum. Mês	Rentabilidade (%)					PL Médio (R\$ Milhões)		Taxa de Adm.(aa)	Data Cotação	Cota R\$
			Novembro	2018	12 Meses	24 Meses	36 Meses	PL Médio 12 meses				
BB PREVID RF IDKA 2	0,016	0,215	0,108	8,135	8,834	22,797	42,106	6,215	0,20%	07/12/2018	2,385312519	
BB Previd RF Fluxo	0,020	0,122	0,407	4,988	5,329	15,359	30,525	1,239	1,00%	10/12/2018	1,978832540	
BB Previd RF Perfil	0,026	0,123	0,488	5,970	6,456	17,828	34,245	4,623	0,20%	07/12/2018	2,118496666	
BB Previd IPCA III	-0,139	0,081	0,331	9,853	10,887	28,203	55,326	476	0,20%	07/12/2018	1,930467676	
BB Prev IMA Geral Ex	0,051	0,083	0,775	8,441	9,288	24,375	48,934	447	0,20%	07/12/2018	1,946633931	
S PUBLICO MASTER	0,026	0,118	0,457	5,608	6,063	16,882	32,956	331	0,50%	07/12/2018	12,05456654	
BB RF Simples	0,020	0,104	0,335	4,150	4,444	13,288	26,778	6,791	1,95%	10/12/2018	1,292109709	
BB Prev RF Aloc (1)	0,051	0,094	0,757	8,736	9,611	24,302	27,093	2,921	0,49%	07/12/2018	1,272134196	
Referenciado DI												
BB RF DI Social 50	0,014	0,086	0,288	3,508	3,803	11,995	24,612	676	2,60%	10/12/2018	4,052935360	
BB RF Ref DI 500	0,017	0,101	0,335	4,091	4,423	13,377	27,000	2,172	2,00%	10/12/2018	7,412461347	

Fundos com carteira de longo prazo	Dia	Acum. Mês	Rentabilidade (%)					PL Médio (R\$ Milhões)		Taxa de Adm.(aa)	Data Cotação	Cota R\$
			Novembro	2018	12 Meses	24 Meses	36 Meses	PL Médio 12 meses				
Cambial Dólar												
BB Cam Dol LP 20 mil	-0,324	0,493	4,286	19,790	20,708	20,309	7,364	90	1,00%	07/12/2018	16,209132529	
BB Camb Dolar LP Mil	-0,327	0,480	4,246	19,101	19,974	18,785	5,363	28	1,50%	07/12/2018	3,583661031	
BB Camb Dol LP 100 M	-0,323	0,497	4,304	20,041	20,979	20,861	8,109	520	0,80%	07/12/2018	16,672329989	
Dívida Externa												
BB RF Divida Ext Mil	-0,420	1,340	4,002	14,764	15,601	19,686	6,312	12	1,50%	07/12/2018	19,581457000	
Renda Fixa												

Fundos com carteira de longo prazo	Dia	Acum. Mês	Rentabilidade (%)					PL Médio (R\$ Milhões)		Taxa de Adm.(aa)	Data Cotação	Gota R\$
			Novembro	2018	12 Meses	24 Meses	36 Meses	PL Médio 12 meses				
BB R Fixa LP 30 mil	0,022	0,109	0,427	5,250	5,676	16,015	31,140	8.424	1,00%	07/12/2018	25,749032178	
BB RF LP Ind Preco	0,014	-0,057	0,785	9,622	10,458	25,205	51,447	308	1,50%	07/12/2018	9,807394181	
BB RF LP Corp 10milh	0,027	0,129	0,506	6,229	6,718	18,304	34,982	9.336	0,00%	07/12/2018	9,771403183	
BB RF LP Corp 400M	0,024	0,119	0,467	5,748	6,210	17,192	33,132	5.086	0,50%	07/12/2018	28,410491912	
BB Previd RF IMA-B	0,003	-0,051	0,941	11,016	12,014	28,905	58,274	1.004	0,60%	07/12/2018	4,397634866	
BB RF LP Corp 3 milh	0,026	0,124	0,481	5,931	6,408	17,617	33,785	4.115	0,35%	07/12/2018	3,097136149	
S PUBLICO PREMIUM	0,027	0,124	0,482	5,920	6,396	17,617	34,213	3.152	0,20%	07/12/2018	1,491572470	
Referenciado DI												
BB R Fixa DI 30 mil	0,023	0,108	0,424	5,138	5,553	15,884	31,073	4.806	1,00%	07/12/2018	15,065955302	
BB RF Ref Cor 400mil	0,025	0,118	0,464	5,633	6,082	17,050	33,063	4.646	0,50%	07/12/2018	8,915217968	
BB REF DI TP FI LP	0,024	0,120	0,484	5,924	6,358	17,580	33,879	5.945	0,10%	07/12/2018	2,335928770	
Multimercado												
BB MM LP MACRO 200	0,003	0,048	0,474	1,256	2,120	16,724	37,463	1.024	1,50%	07/12/2018	13,801656491	
BB MM Mod Corp 10MIL	0,024	0,126	0,453	6,463	7,057	19,652	36,818	150	1,00%	07/12/2018	2,677413714	
BB Previd Multimerc	0,037	0,119	0,622	6,615	7,353	20,372	37,040	356	0,60%	07/12/2018	2,632431907	
Cambial Euro												
BB Camb Euro LP Mil	-0,706	1,437	4,053	11,846	12,812	24,560	10,077	28	1,50%	07/12/2018	2,586721630	

Ações

Rentabilidade (%)

PL Médio (R\$ Milhões)

FOLHA Nº
069
Aberto
PREVGON
Data Cotação

Assinado
M

FOLHA Nº 070
 Data 07/12/2018 Cotação 30,7594669 Cota R\$
 Assessoria PREVGON
[Handwritten signature]

Fundo	Dia	Acum. Mês	Novembro	2018	12 Meses	24 Meses	36 Meses	PL Médio 12 meses	Taxa de Adm.(aa)	07/12/2018	30,7594669
BB Acoes Ibov Index	-0,827	-1,590	2,286	12,989	21,755	38,218	85,404	136	2,50%	07/12/2018	30,7594669
BB Acoes IBrX Index	-0,806	-1,414	2,353	12,730	21,455	38,516	83,116	156	2,50%	07/12/2018	8,51847544
BB Acoes Ibov Ativo	-0,822	-1,667	2,367	15,831	24,505	36,767	68,849	36	3,00%	07/12/2018	6,71775688
BB Acoes Tecnologia	0,405	2,161	4,341	6,613	9,356	39,432	46,587	41	2,00%	07/12/2018	2,11885100
BB Acoes Energia	-0,654	-0,084	6,482	31,866	34,768	46,614	99,920	64	2,00%	07/12/2018	10,7555300
BB Acoes ISE Jovem	-0,976	-1,405	3,956	5,765	12,401	21,395	34,252	8	2,50%	07/12/2018	2,56153694
BB Acoes Small Caps	-0,907	-0,631	4,407	5,171	13,252	47,654	79,606	96	3,00%	07/12/2018	7,01999862
BB Acoes Dividendos	-0,974	-1,290	5,501	15,144	22,594	41,664	66,909	453	2,00%	07/12/2018	15,4071264
BB Acoes Exportacao	-1,416	-2,319	-0,433	12,832	25,610	38,577	39,464	54	3,00%	07/12/2018	7,81919046
BB Acoes Multi Setor	-0,715	-1,620	3,144	7,736	17,326	39,489	52,702	26	3,00%	07/12/2018	1,58915760
BB Acoes Vale	-1,929	-2,881	-6,964	29,712	54,293	98,506	332,354	780	2,00%	07/12/2018	15,73172229
BB Acoes Consumo	-1,273	-0,875	3,677	-11,041	-4,253	15,415	30,080	120	2,00%	07/12/2018	2,18786323
BB Acoes Setor Finan	-0,745	-0,447	6,911	23,697	29,606	51,573	114,459	134	2,00%	07/12/2018	2,93473685
BB Acoes BB	-0,767	-1,373	5,254	41,956	53,187	63,411	197,867	275	1,50%	07/12/2018	2,56834613
BB Acoes Const Civil	0,600	0,847	1,122	-0,091	4,964	32,584	62,083	30	2,00%	07/12/2018	1,10672823
BB Previd Ações Gov.	-0,763	-1,265	2,664	13,186	21,289	45,549	83,851	258	1,00%	07/12/2018	2,28795965
BB Acoes Cielo	-1,542	-0,467	-27,491	-56,242	-54,680	-57,318	-56,715	71	1,50%	07/12/2018	1,72227000
BB Acoes Infra	-0,525	-1,770	4,042	8,566	16,370	51,860	83,141	39	2,00%	07/12/2018	0,78542494
BB Acoes Div Midcaps	-0,327	0,412	1,511	-1,106	3,800	22,931	48,487	22	3,00%	07/12/2018	1,54310569
BB Ações BB Segur	0,645	1,242	6,727	5,237	10,014	8,937	24,030	115	1,50%	07/12/2018	2,05346413
BB PREVID ACOES ALOC	-0,277	-0,524	1,723	17,790	24,751	40,484	73,475	77	2,01%	06/12/2018	1,65887322

Este relatório foi gerado automaticamente pelo sistema de informações da BB. Não se responsabiliza por erros de digitação ou omissão de dados.



BB Acoes BDR Nivel I (1)	-0,871	-3,434	3,971	17,438	25,805	37,580	22,014	24	2,60%	07/12/2018	1,17823475
BB Prev Ações Valor (1)	-0,727	-1,168	4,967	5,521	6,768	-	-	22	2,00%	07/12/2018	1,05521397
BB Acoes Petrobras I	-	-	-	-	-	-	-	61	2,00%	07/12/2018	1,32549100
BB Ações Equidade	-	-	-	-	-	-	-	5	2,00%	07/12/2018	1,19170520



A presente instituição adere ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.



(<http://www.comoinvestir.com.br/Paginas/Default.aspx>)

(http://www.anbid.com.br/institucional/CalandraRedirect/?temp=5&proj=ANBID&pub=T&comp=sec_AUTO_REGULACAO&db=CaSQL2000&docid=9F865CF22330AC0F83256E3500622E65)

(1) Nas colunas 12, 24 e 36 meses, a rentabilidade apresentada, se refere ao período compreendido entre a data de início de funcionamento do fundo e o último dia útil do mês anterior, nos seguintes casos:

Coluna 12 meses - quando o Fundo tem entre 6 e 12 meses de existência;
Coluna 24 meses - quando o Fundo tem entre 13 e 24 meses de existência;
Coluna 36 meses - quando o Fundo tem entre 25 e 36 meses de existência.

(2) Fundo com menos de seis meses de funcionamento não permite a divulgação de rentabilidades (Instrução CVM 409).

(3) Fundo constituído sob a forma de condomínio fechado. Os recursos aplicados somente serão resgatados, de forma automática e integral, ao término do prazo de duração do fundo, com crédito em conta corrente. Para mais informações consultar o regulamento do fundo.

Para avaliação da performance de fundo(s) de investimento(s), é recomendável uma análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Alguns fundos marcados com (1) e todos os fundos marcados com (2) foram criados há menos de 12 (doze) meses.

Observação:

1) BB Ações Alocação ETF teve sua política de investimento alterada em 29/12/2014.

Taxas de saída e performance:

- BB Renda Fixa LP Corporativo 10 milhões: taxa de saída de 0,1% e taxa de performance de 20% sobre o que exceder à variação do CDI;
- BB Multimercado Arbitragem LP Estilo, BB Multimercado Trade LP Estilo e BB Multimercado Trade LP Private: taxa de performance de 20,0% sobre o que exceder à variação do CDI;
- BB Renda Fixa LP Parceria 200: taxa de saída de 1,5% a.a. sobre o valor resgatado, decrescente até chegar a 0% ao final do período de 2 anos da aplicação;
- BB Renda Fixa LP Parceria 10 mil: taxa de saída de 1,2% a.a. sobre o valor resgatado, decrescente até chegar a 0% ao final do período de 2 anos da aplicação;
- BB Multimercado Multiestratégia LP Estilo, BB Multimercado Dinâmico LP Estilo, BTG Pactual High Yield Multimercado Private, BTG Pactual Hedge Multimercado Private, BB Multimercado Macro Mapfre Inversion Private, BB Multimercado Macro Mapfre Inversion Arrojado Private, BB Multimercado LP Kondor Max Private, BB Multimercado LP Advís Delta 30 Private, BB Espelho Multimercado LP J. Safra Absoluto 30 Private e BB Espelho Multimercado LP Multistrategy Private: taxa de performance de 20% sobre o que exceder à variação do CDI (no FI);
- BB Multimercado Multigestor Private, BB Multimercado Multigestor Plus Private e BB Multimercado Multigestor Advanced Private: taxa de performance de 25% sobre o que exceder à variação do CDI (no FI);
- BB Multimercado Allocation Private: taxa de performance de 20% sobre o que exceder à variação de 105% do CDI (no FI);
- BB Multimercado Allocation Plus Private: taxa de performance de 20% sobre o que exceder à variação de 115% do CDI (no FI);
- BB Multimercado Allocation Advanced Private: taxa de performance de 20% sobre o que exceder à variação de 135% do CDI (no FI);
- BB Multimercado Multigestor Arrojado Private: taxa de performance de 15% sobre o que exceder à variação do CDI (no FIC) e 25% sobre o que exceder à variação do CDI (no FI);
- BB Multimercado Multigestor Arbitragem Private: taxa de performance de 20% sobre o que exceder à variação do CDI (no FIC) e 25% sobre o que exceder à variação do CDI (no FI).

Observações:

- As rentabilidades dos fundos de investimento divulgadas nesta tabela não são líquidas de impostos.
- Fundos com carteira de longo prazo apresentam posição até a data de cotação (D-1).
- A rentabilidade dos últimos 12, 24 e 36 meses é apresentada até o último dia útil do mês anterior.
- Rentabilidade dos Fundos de Ações - "Em atendimento à Instrução CVM nº 465, desde 02/05/2008, estes fundos deixaram de apurar suas rentabilidades com base na cotação média das ações e passaram a fazê-lo com base na cotação de fechamento. Assim comparações de rentabilidade devem utilizar, para períodos anteriores a 02/05/2008, a cotação média dos Índices de ações e, para períodos posteriores a esta data, a cotação de fechamento."

Leia o Prospecto, o Formulário de Informações Complementares, Lâmina de Informações Essenciais e o Regulamento antes de investir.

Leia o prospecto e o regulamento antes de investir.

Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.

A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.

Fundos de Investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

Para avaliação da performance de um fundo de investimento é recomendável uma análise do período de, no mínimo, 12 (doze) meses.

BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B FI

FOLHA Nº

072

Assunto

PREVGON

O BB Previdenciário Renda Fixa IMA-B FI é destinado a receber recursos dos Regimes próprios de previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras.

Este fundo tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

Outras informações:

- **Carência para resgate:** não há carência para resgate.

Informações

Aplicação inicial	10.000,00
Aplicações subsequentes	0,01
Resgate	0,01
Saldo mínimo	0,01
Cota aplicação	D + 00
Cota resgate	D + 01
Crédito em conta corrente	D + 01
Horário limite de movimentação (horário de Brasília)	15:00
Aplicação e resgate programado	Sim
Opção de resgate automático	Nao
Grau de risco	Muito Alto
Data de início de funcionamento	09/03/2006
Taxa de administração (a.a)	0,60%
Taxa de Saída (*)	-
Taxa de Performance (*)	-
Categoria ANBIMA	Renda Fixa Indexados

Observação:

Este fundo possui taxa de administração de 0,30% a.a e poderá aplicar seus recursos em fundo de investimento que possui taxa de administração de até 2,0% a.a, sendo o encargo total atribuído aos cotistas de até 2,30% a.a.

- [Classificação de Risco](#)
- [Histórico de Cotas](#)
- [Rentabilidade dos Fundos](#)

Fluxo de Resgate:

Resgate total - crédito em conta corrente/conta investimento de 97% do saldo disponível, na manhã do 2º dia útil subsequente ao do recebimento do pedido dos investidores, com ajuste do saldo remanescente à noite, pelo valor da cota de fechamento do dia do crédito;

Resgate parcial - crédito em conta corrente/conta investimento na manhã do 2º dia útil subsequente ao do recebimento do pedido dos investidores, limitado a 97% do saldo disponível.

A carteira do **FUNDO** é gerida e administrada pela BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM.

Conheça a [BB DTVM](#)

Confira aqui:

- [Regulamento](#)
- [Lâmina de Informações Essenciais](#)
- [Informativo Mensal](#)
- [Demonstrações Financeiras](#)
- [Formulário de Informações Complementares](#)
- [Demonstração de Desempenho](#)

Notas

- Leia o Prospecto, o Formulário de Informações Complementares, Lâmina de Informações Essenciais e o Regulamento antes de investir.
- Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura.
- A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos.
- Fundos de Investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
- Para avaliação da performance de um fundo de investimento é recomendável uma análise do período de, no mínimo, 12 (doze) meses.

[Central de Atendimento / SAC / Ouvidoria](#)

REGULAMENTO DO**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO****CNPJ 07.861.554/0001-22****CAPÍTULO I DO FUNDO**

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

Assinatura
9/11
H

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Artigo 9º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares e a política de investimento do cotista, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Parágrafo Único ^{Em 08} Os prestadores de serviços ao **FUNDO** deverão obedecer às regras e aos limites estabelecidos neste Regulamento e nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre o assunto.

Artigo 10 - A **ADMINISTRADORA** receberá, pela prestação de seus serviços, remuneração anual de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do **FUNDO**. Essa remuneração será calculada, provisionada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - O **FUNDO** poderá aplicar seus recursos em fundos que cobrem pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxas de administração no percentual anual de 0,00% a 2,00%.

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo **FUNDO** e pelos fundos investidos, podendo o custo total ser de até 0,60% (sessenta centésimos por cento).

Artigo 11 - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO**.



CAPÍTULO III ^{Em 09} **DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

Artigo 12 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** deverá compor uma carteira com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros doméstica e/ou índice de preços.

Parágrafo 1º - As aplicações do **FUNDO**, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados considerados de baixo risco de crédito e DPGE estão limitadas a 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B ^{Em 09} Índice de Mercado ANBIMA série B, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

Artigo 13 - O **FUNDO** deverá apresentar, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1) Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	0%	100%
2) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).	0%	15%
3) DPGE  Depósito a prazo com Garantia Especial, limitando o valor do principal acrescido dos rendimentos ao valor máximo garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito  FGC.	0%	50%
4) Ativos financeiros de renda fixa cujo emissor esteja classificado na categoria baixo risco de crédito ou equivalente, com certificação por agência de classificação de risco localizada no País.	0%	30%
5) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto.	0%	15%
6) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado, desde que o total aplicado em FIDC não exceda o limite de 15%.	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em ativos financeiros de emissão da ADMINISTRADORA ou de empresas a ela ligadas.	0%	20%
2) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou co-obrigação de uma mesma pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado (exceto companhia aberta ou instituição financeira), de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, de suas coligadas ou de outras sociedades sob controle comum.	0%	5%
3) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou co-obrigação de uma mesma pessoa jurídica constituída sob a forma de companhia aberta, de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, de suas coligadas ou de outras sociedades sob controle comum.	0%	10%
4) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, de suas coligadas ou de outras sociedades sob controle comum.	0%	20%
5) Total de aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC).	0%	15%
6) Total de aplicação em cotas de um mesmo emissor fundo de investimento	0%	10%

Assista
PM
///

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 2º - Este **FUNDO** poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição a esses mercados superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 3º - Em razão da política de investimentos adotada pelo **FUNDO**, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelo cotista, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 4º - Este **FUNDO** não poderá adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Parágrafo 5º - É vedado ao **FUNDO**:

- a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10;
- b) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM;
- c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:
 - a descoberto; ou
 - que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.
- d) realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;
- e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII do artigo 53 da Resolução 3.792/09;
- f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 3922/10.

Parágrafo 6º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 7º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 14 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito - FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 15 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V DOS FATORES DE RISCO

Artigo 16 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** - O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.
- c) **Risco de Descasamento em relação ao benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.
- d) **Risco de vinculação a um benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.
- e) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros

- integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDOS** que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos
- f) **Risco de juros posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
 - g) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, conseqüentemente, para seus cotistas.
 - h) **Risco de Crédito** - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.
 - i) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
 - j) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional - SFN
 - k) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI **DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS**

Artigo 17 - O valor da cota do dia é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do **FUNDO**, apurados, ambos, no encerramento do dia, no horário de fechamento dos mercados em que o fundo atue.

Parágrafo Único ^ÉAs cotas do **FUNDO** correspondem, na forma da lei, aos recursos dos regimes próprios de previdência social, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

Artigo 18 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor

do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 1º - Os pedidos de aplicação e de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO** desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 19 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

- a) decisão judicial ou arbitral;
- b) operações de cessão fiduciária;
- c) execução de garantia;
- d) sucessão universal;
- e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
- f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 21 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 22 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta-investimento do investidor mantida no Banco do Brasil S/A, no mesmo dia da conversão das cotas.

Artigo 23 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 22, à exceção do disposto no Artigo 24 abaixo.

Artigo 24 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a

convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

- a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;
- c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- d) cisão do **FUNDO**; e
- e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

- a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;
- b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;
- c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;
- d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;
- f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;
- g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;
- h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 26 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 27 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 28 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 29 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 30 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 31 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 32 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 33 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 34 ^{E0}₉₀ Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 35 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

- b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;
- c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
- d) honorários e despesas do auditor independente;
- e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;
- f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;
- g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;
- i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;
- j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;
- k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;
- l) as taxas de administração e de performance;
- m) os montantes devidos a **FUNDOS** investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e
- n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de abril a 31 de março.

Artigo 37 - Este Regulamento subordina-se às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente, à Instrução n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 38 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade, encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 39 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 40 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala**Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0088

Ouvidoria BB**Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h**

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento  agências, SAC e demais pontos)**Suporte Técnico****Atendimento 24 horas, 7 dias por semana**

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 41 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.Marcus André Cortez Pinheiro
Gerente ExecutivoGuilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Previd Renda Fixa IMA-B FI, administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bb.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cot

2. OBJETIVOS DO FUNDO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO deverá compor uma carteira com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros doméstica e/ou índice de preços.

As aplicações do FUNDO, em conjunto com as dos fundos investidos, em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de emissores privados considerados de baixo risco de crédito e DPGE estão limitadas a 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do FUNDO.

O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B - Índice de Mercado ANBIMA série B, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	Não
Aplicar em crédito privado até o limite de	50,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em um só fundo até o limite de	10,00 % do patrimônio líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	10000,00
Investimento adicional mínimo	0,01
Resgate mínimo	0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Valor mínimo para permanência	0,01
Período de carência	Não há

Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	A taxa de administração pode variar de 0,30 % a 0,60 % do patrimônio líquido.
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,1938 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/12/2017 a 30/11/2018. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 945.678.004,16 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Títulos Públicos Federais	83,00 % do patrimônio líquido
Títulos de Crédito Privado	12,00 % do patrimônio líquido
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	4,00 % do patrimônio líquido
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	1,00 % do patrimônio líquido
Outras Aplicações	0,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5,0.

Menor risco	Maior risco
-------------	-------------

1										2										3										4										5
↑																																								

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 93,87%; no mesmo período o IMA-B variou 93,38%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B	Desempenho do fundo como % do IMA-B
2018	11,0742 %	11,2242 %	98,6637 %
2017	12,7997 %	12,7941 %	100,0444 %
2016	24,4597 %	24,8106 %	98,5857 %
2015	8,6241 %	8,8815 %	97,1015 %
2014	14,4538 %	14,5438 %	99,3809 %

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Varição percentual do IMA-B	Desempenho do fundo como % do IMA-B
Dezembro	0,8468 %	0,8282 %	102,2507 %
Janeiro	3,3470 %	3,4013 %	98,4027 %
Fevereiro	0,5476 %	0,5486 %	99,8098 %
Marco	0,9225 %	0,9355 %	98,6119 %
Abril	-0,1738 %	-0,1438 %	120,8312 %
Mai	-3,1407 %	-3,1569 %	99,4863 %
Junho	-0,4002 %	-0,3201 %	125,0382 %
Julho	2,3726 %	2,3153 %	102,4770 %
Agosto	-0,4512 %	-0,4477 %	100,7895 %
Setembro	-0,1673 %	-0,1494 %	112,0311 %
Outubro	7,0899 %	7,1394 %	99,3068 %
Novembro	0,9417 %	0,9044 %	104,1197 %
12 meses	12,0148 %	12,1453 %	98,9253 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2017 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2018, você poderia resgatar R\$ 1.102,29, já deduzidos impostos no valor de R\$ 22,40.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 3,30.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2021	2023
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,04	R\$ 12,96

Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,96	R\$ 597,55
--	------------	------------

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

- a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.
- b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.
- c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

- a. Telefone: (21) 38087500
- b. Internet: www.bb.com.br
- c. Reclamações: bbdtvm@bb.com.br
Praça XV de Novembro 20, 3ºand, Rio de Janeiro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM
- b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br



BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B

FUNDO DE INVESTIMENTO

INFORMATIVO MENSAL

Novembro 2018

MERCADOS

Novembro mostrou-se um mês mais favorável no âmbito dos mercados globais, após um desafiador mês de outubro. As preocupações dos investidores quanto a uma possível aceleração do ritmo de alta dos juros pelo FED (o Banco Central dos EUA) e quanto à desaceleração econômica na China se reduziram durante o mês. Junto a isso, a forte agenda de atividade nos EUA e avanços no embate comercial entre os EUA e a China colaborou para um ambiente mais favorável aos ativos de risco.

Por outro lado, as preocupações em relação à questão fiscal na Itália e quanto aos desdobramentos do Brexit, além da forte queda nos preços do petróleo ao longo de novembro, atuaram no sentido de segurar um ambiente mais favorável à tomada de riscos. A maior parte das bolsas internacionais subiu e o dólar mostrou estabilidade ante as principais moedas internacionais.

Destaque no mês de novembro para o posicionamento do presidente do FED, Jerome Powell, levando a interpretação pelos agentes do mercado de que o movimento de aumento das taxas de juros americanas poderia estar próximo ao fim, ao anunciar que "estamos apenas algo abaixo das estimativas de juros neutros".

No ambiente doméstico, a agenda mostrou gradual recuperação da atividade, com a divulgação de um PIB para o 3º TRI/18 de crescimento de 0,8% (representando aumento de 1,3% em relação ao PIB do 3º TRI/2017), além da manutenção de um quadro inflacionário benigno, com o IPCA-15 de novembro apresentando um resultado de 0,19% em novembro, desacelerando em relação aos 0,45% de alta da inflação em outubro e abaixo da estimativa dos analistas de mercado (0,25%). No Índice de inflação, impactaram positivamente a redução da tarifa de energia elétrica e a desaceleração dos preços dos transportes.

Neste cenário, a Bolsa brasileira encerrou o mês de novembro com resultado positivo de 2,38% (aos 89.504 pontos), enquanto o dólar observou valorização frente ao real (3,92% no mês), com a divisa americana cotada a R\$ 3,86.

Na curva de juros doméstica, observou-se um movimento de leve recuo das taxas praticadas pelo mercado ao longo de todos os vencimentos, com a parte curta da curva de juros respondendo, principalmente, a dados positivos de inflação, enquanto a porção longa da curva de juros, apesar de uma melhor expectativa para os ambientes econômico e político nacional, observou pressão contrária a um fechamento de taxas mais intenso, sobretudo, em razão das incertezas ainda presentes em relação aos desafios fiscais observados.

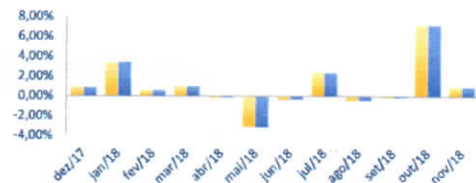
RENTABILIDADE

A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Ano	Taxa Nominal	IMA-B	Acumulada 5 anos	
			Fundo	IMA-B
2013	-10,28%	-10,02%	56,60%	57,99%
2014	14,45%	14,54%		
2015	8,62%	8,88%		
2016	24,46%	24,81%		
2017	12,80%	12,79%	11,07%	11,22%

Mês	Fundo	IMA-B	%IMA-B
nov/18	0,94%	0,90%	104,12%
out/18	7,09%	7,14%	99,31%
set/18	-0,17%	-0,15%	-
ago/18	-0,45%	-0,45%	-
jul/18	2,37%	2,32%	102,48%
jun/18	-0,40%	-0,32%	-
mai/18	-3,14%	-3,16%	-
abr/18	-0,17%	-0,14%	-
mar/18	0,92%	0,94%	98,61%
fev/18	0,55%	0,55%	99,80%
jan/18	3,35%	3,40%	98,40%
dez/17	0,85%	0,83%	102,25%
últimos 12 meses	12,01%	12,15%	

Fundo IMA-B



AUTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AQUI FORNECIDAS É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS

RESUMO

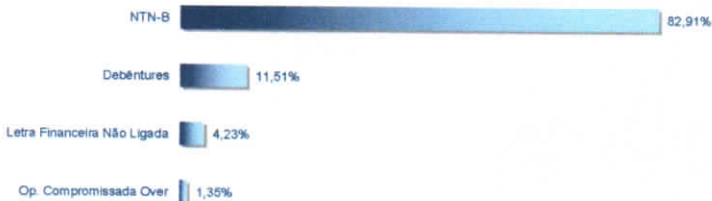
	2016	2017	2018
JUROS NOMINAIS ACUMULADO (SELIC)	14,12%	9,86%	6,52%
JUROS NOMINAIS ACUMULADO (CDI)	14,02%	9,89%	6,46%
INFLAÇÃO a.a. (IGP-M)	7,19%	-0,53%	8,18%
INFLAÇÃO a.a. (IPCA)	6,29%	2,95%	3,81%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC/IGP-M)	6,47%	10,45%	-1,53%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC/IPCA)	7,37%	6,71%	2,62%
CÂMBIO (US\$ variação anual)	-16,47%	1,42%	10,70%

DADOS DE FECHAMENTO DO MÊS

Cota Fech.	Qtd. Cotas	PL Médio 12 m	PL Fechamento
4,399922504	214930604,64	R\$ 1.004.375.061,72	R\$ 945.678.004,16
V@R (95% de confiança)(1)		0,6351%	5
Volatilidade no ano(2)		5,60%	4
Volatilidade nos últimos 12 m(2)		5,44%	3
% de retornos positivos no ano		55,22%	2
% de retornos positivos nos últimos 12 m		55,56%	2
Índice de Sharpe nos últimos 12 m(2)		0,82	1

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

POSICIONADO EM 30/11/2018



O INDICADOR IMA-B É MERA REFERÊNCIA ECONÔMICA E NÃO PARÂMETRO DO FUNDO.

(1) V@R (VALUE AT RISK) SINTETIZA A MAIOR PERDA ESPERADA DENTRO DE UM PERÍODO DE TEMPO E INTERVALO DE CONFIANÇA. A METODOLOGIA UTILIZADA É A DE SIMULAÇÃO HISTÓRICA PARA INTERVALO DE 1 DIA E NÍVEL DE CONFIANÇA DE 95%.
(2) ÍNDICE QUE TEM POR OBJETIVO AJUSTAR O RETORNO DO FUNDO PELO SEU RISCO, OU SEJA, QUANTO MAIOR O RETORNO E MENOR O RISCO DO INVESTIMENTO, MELHOR SERÁ SEU ÍNDICE DE SHARPE. ÍNDICES COM VALORES MENORES QUE ZERO NÃO TÊM SIGNIFICADO INTERPRETATIVO, POR ISSO NÃO SÃO DIVULGADOS.

A RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR. O GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, LEIA O PROSPECTO, O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR.

FONTES: BACEN, ANBIMA, CETIP, DRIVEAM, QUANTUMAXIS, ECONÔMICA, BLOOMBERG.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

ÚLTIMOS 5 ANOS

R\$ Bilhões



Manoel Rodrigues

INFORMAÇÕES GERAIS

Cotista: Reg. Próprios de Previd. Social, EFPCs, FI e FICFI exclusivos das EFPCs
Objetivos do Fundo: Buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.
Despesas: Taxa de Administração máxima de 0,60%aa. Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.
Enquadramento Legal: Resolução CMN 3.922/10 Art. 7º, inciso IV, alínea A.
Código Mnemônico: BBDTDF155
Horário Movimentação: 15:00h
Administração e Gestão: BB Gestão de Recursos DTVM S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69
Distribuição: BB Gestão de Recursos DTVM S.A. CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia, Controladoria e Reg.: Banco do Brasil S.A.

CNPJ: 07.861.554/0001-22
Início do Fundo: 09/03/2006
Classe / Sub Classe CVM: Renda Fixa Referenciado
Código/Tipo ANBIMA: 242896 Renda Fixa Indexados
Tributação: Conforme Legislação Fiscal Vigente
Cota de Aplicação: D+0
Cota de Resgate: D+1
Crédito do Resgate: D+1
Tipo de Cota: Fechamento
Gestor Responsável: Manoel Aparecido Rodrigues
Auditoria Externa: KPMG Auditores Independentes

BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) 20010-010
 Tel: (21) 3808-7500 Fax (21) 3808-7600
 e-mail: bbdvsm@bb.com.br
 Central de Atendimento BB
 Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 0001
 Demais localidades: 0800 729 0001
 Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Avenida Paulista, 1230 - 10º andar - São Paulo (SP) - 01310-901
 Tel: (11) 2149-4300
 e-mail: bbdvsm@bb.com.br
 Internet: www.bb.com.br
 Central de Atendimento ao Cotista: 0800 729 3886
 Ouvidoria: 0800 729 5678
 SAC: 0800 729 0722

